



**LEI N. 2.426 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DENOMINA BAIRRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

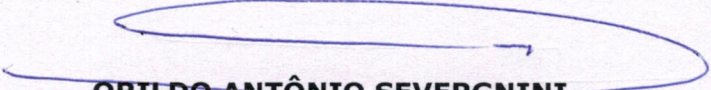
**LEI**

**Art. 1º** - Fica denominado Bairro Simão Maron Becil, a área superficial urbana de 914.681,82m<sup>2</sup>, iniciando na Rua Argemiro Pires encontro com a Rua Pedro Maron e finalizando ao término do perímetro urbano e onde inicia o perímetro rural na estrada do Rio Claro, conforme mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo sinalizará, em ambos os sentidos das vias, no seu início e término, com placas de tamanho e cores oficiais, com a denominação personalizada do bairro.

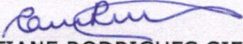
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 08 de outubro de 2018.

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito do Município de Major Vieira - SC**

REGISTRADA E PUBLICADA NO DOM-DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 08.10.2018 E SITE  
[WWW.MAJORVIEIRA.SC.GOV.BR](http://WWW.MAJORVIEIRA.SC.GOV.BR) EM 08.10.2018

  
CRISTIANE RODRIGUES SIEMS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO